



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI

EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo: nº 075/2007;
Convênio: nº 005/2007;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI e Prefeitura Municipal de Santa Luz do Piauí-PI;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Execução de serviços para construção de duas praças públicas de áreas verdes 890,07m e área pavimentadas de 1.069,07m2, no município de Santa Luz do Piauí, conforme Plano de Trabalho e projeto de engenharia que são partes integrantes deste Termo de Cooperação.
Valor: O IDEPI repassará à Prefeitura os recursos, no valor de R\$ 69.542,22(sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte dois centavos), a serem pagos em 02 (duas) parcelas de R\$ 34.771, 11 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e onze centavos), acompanhando e fiscalizando a execução do objeto deste instrumento;
Prazo: Até 30.04.2008;
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual; Data: 26/11/2007;
Assinaturas: Norberto Lira de Carvalho e Miguel de Almeida Lira, pelo IDEPI e José Lima de Araújo, pela Prefeitura Municipal de Santa Luz do Piauí - PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo: nº 057/2007;
Convênio: nº 004/2007;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI e Prefeitura Municipal de Santa Luz do Piauí-PI;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Obra cuja denominação é o corte de aplicação de revestimento primário da ladeira, localizada entre os povoados de Santa Cruz e Cocal, zona rural do Município de Santa Luz do Piauí-PI, com extensão de 685,00m e 5,00m de largura, conforme plano de Trabalho e projeto de engenharia que são partes integrantes deste Termo de Cooperação.
Valor: O IDEPI repassará à Prefeitura os recursos, no valor de R\$ 77.957,00 (setenta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas de R\$ 38.978,50(trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), acompanhando e fiscalizando a execução do objeto deste instrumento;
Prazo: Até 30.04.2008;
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual;
Data: 26/11/2007;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e Miguel de Almeida Lira, pelo IDEPI e José Lima de Araújo, pela Prefeitura Municipal de Santa Luz do Piauí - PI.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: nº 039/2007;
Contrato: nº 003/2007;
Contratante: INSTITUTO DE INSTITUTO DE DENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI;
Contratada: Giro Rápido Corretora de Veículo Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 /06/93, e autorizada consoante o Pregão nº 080/2006-CEL/SEAD;
Objeto: O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a locação veículos, sendo 07(sete) populares e 01(uma) camionete com 04 (quatro) portas, ar condicionado, documentação legalizada, quilometragem livre, seguro total e manutenção por conta da contratada, tudo conforme planilha em anexo;
Valor: R\$ 16.450,00(dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais;
Prazo: 12 (doze) meses;
Fonte de Recursos: Próprios do Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 01.11.2007;
Assinaturas: Norbelino Lira de Carvalho e José Ayres Filho pelo Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI. e Hagem Mazuad Neto pela Empresa Giro Rápido Corretora de Veículos Ltda.

OF. 67



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL PARA INTEGRAÇÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEID

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

CONTRATO No. 006/07
PROCESSO No. 613/07
CONTRATANTE: Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa com Deficiência
CONTRATADO: Água Limpa Hotelaria e Turismo Ltda
OBJETO: Locação de espaço cultural
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo No. 000.0351/CEL/SEAD, ART. 25, Lei 8.666/93, situação inominada.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Coordenadora Geral - CEID

OF. 417

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando os autos do Processo Administrativo nº 804/2007 – HPM, relativo ao pagamento de débitos pendentes da **EMPRESA DISTRIBUIDORA PIMENTEL**, no valor de **R\$ 2.276,00** (dois mil, duzentos e setenta e seis reais), verificando os fundamentos fáticos e jurídicos expendidos nos autos, tudo com **fundamento legal no Decreto Estadual nº 11.317/04**, constantes da justificativa exarada por órgão específico de acompanhamento e controle das licitações do Estado do Piauí, a Central de Licitações do Estado do Piauí – CEL/SEAD, **RATIFICO** as razões ali contidas, por entendê-las cabíveis, convenientes e oportunas ao interesse da Administração Pública e, sobretudo, em perfeita consonância com a Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2006.

Ten-Cel. QOSPM Francisco José Lima
Diretor Geral do HPM/PI

HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE – HPM **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

Proc. Administrativo nº 804/2007 – HPM
RATIFICAÇÃO da Justificativa elaborada pela CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - Op. Adm. nº 0329/2007 - CEL/SEAD
Objeto: pagamento de débitos pendentes da Empresa Distribuidora Pimentel
Fundamento Legal: Decreto nº 8.666/93.
Valor: R\$ 2.276,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais) mensais.
Maiores informações: Hospital Dirceu Arcoverde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando os autos do Processo Administrativo nº. 810/2007 – HPM, relativo ao pagamento de débitos pendentes da **EMPRESA CRISTÁLIA**, no valor de **R\$ 6.322,80** (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), verificando os fundamentos fáticos e jurídicos expendidos nos autos, tudo com **fundamento legal no Decreto Estadual nº. 11.317/04**, constantes da justificativa exarada por órgão específico de acompanhamento e controle das licitações do Estado do Piauí, a Central de Licitações do Estado do Piauí – CEL/SEAD, **RATIFICO** as razões ali contidas, por entendê-las cabíveis, convenientes e oportunas ao interesse da Administração Pública e, sobretudo, em perfeita consonância com a Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2007.

Ten-Cel. QOSPM Francisco José Lima
Diretor Geral do HPM/PI

HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE – HPM **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

Proc. Administrativo nº 0810/2007 – HPM
RATIFICAÇÃO da Justificativa elaborada pela CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - Op. Adm. nº 0331/2007 - CEL/SEAD
Objeto: pagamento de débitos pendentes da Empresa Cristália
Fundamento Legal: Decreto nº 8.666/93.
Valor: R\$ 6.322,80 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) mensais.
Maiores informações: Hospital Dirceu Arcoverde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando os autos do Processo Administrativo nº. 806/2007 – HPM, relativo ao pagamento de débitos pendentes da **EMPRESA COMERCIAL VITÓRIA**, no valor de **R\$ 1.096,00** (mil e noventa e seis reais), verificando os fundamentos fáticos e jurídicos expendidos nos autos, tudo com **fundamento legal no Decreto Estadual nº 11.317/04**, constantes da justificativa exarada por órgão específico de acompanhamento e controle das licitações do Estado do Piauí, a Central de Licitações do Estado do Piauí – CEL/SEAD, **RATIFICO** as razões ali contidas, por entendê-las cabíveis, convenientes e oportunas ao interesse da Administração Pública e, sobretudo, em perfeita consonância com a Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2007.

Ten-Cel. QOSPM Francisco José Lima
Diretor Geral do HPM/PI

HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE – HPM **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

Proc. Administrativo nº 0806/2007 – HPM
RATIFICAÇÃO da Justificativa elaborada pela CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - Op. Adm. nº 0330/2007 - CEL/SEAD
Objeto: pagamento de débitos pendentes da Empresa Comercial Vitória
Fundamento Legal: Decreto nº 8.666/93.
Valor: R\$ 1.096,00 (mil e novecentos e seis reais) mensais.
Maiores informações: Hospital Dirceu Arcoverde.